



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 507/2020

Itanhaém, 26 de outubro de 2020.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa ilustre Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.162.500,00 (um milhão, cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.

A medida consubstanciada na propositura fundamenta-se nos artigos 22, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que condicionam a abertura de créditos adicionais à prévia autorização legislativa e tem por objetivo reforçar dotações da Lei Orçamentária Anual, cujos saldos atuais mostram-se insuficientes para atender aos encargos a que se destinam até o final do corrente exercício.

A análise das rubricas discriminadas no artigo 1º do projeto permitirá aos ilustres Edis a constatação de que o reforço financeiro visa, essencialmente, possibilitar o atendimento de despesas decorrentes de serviços prestados por pessoas físicas sem vínculo empregatício (estagiários), bem como de serviços de correios e do pagamento de contribuições sociais classificadas como obrigações sociais (PASEP).

Por outro lado, cabe registrar que o crédito adicional suplementar objeto da propositura será coberto, conforme previsto no artigo 2º do projeto de lei, com recursos provenientes da anulação, em igual valor, de dotações orçamentárias, na forma do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Proj. Ley. 2204/2020. 29.10.2020



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

Observa, portanto, as normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos, estabelecidas pelo mencionado diploma legal.

Tratando-se de matéria de caráter urgente, como se deduz, solicito que o projeto seja apreciado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme me faculta o artigo 33, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,


MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Hugo Di Lallo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.162.500,00 (um milhão, cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abrir um crédito adicional suplementar no valor R\$ 1.162.500,00 (um milhão, cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações constantes da Lei Orçamentária vigente:

02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM		
02.01		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2004		Manutenção Gabinete do Prefeito e Dependências		
6	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$	1.500,00
02.02		SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL		
04.122.0002.2006		Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências		
16	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$	2.000,00
02.03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0002.2008		Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências		
27	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$	1.500,00
04.122.0002.2009		Manutenção Administração Geral		
35	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$	140.000,00
28.846.0003.0107		Contribuições PASEP		
53	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		
02.05		SECRETARIA DA FAZENDA		
04.122.0002.2014		Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências		
66	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$	2.500,00
04.122.0002.2015		Manutenção Departamento da Receita e ISS		
70	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$	6.000,00
71	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$	585.000,00
04.122.0002.2017		Manutenção Departamento de Tesouraria		
80	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$	2.500,00
04.122.0002.2018		Manutenção Departamento Contábil		
85	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$	3.000,00



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

02.06		PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO		
04.122.0002.2021		Manutenção Departamento de Dívida Ativa		
99	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$	7.500,00
02.08		SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
04.131.0002.2025		Manutenção Comunicação Social		
113	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$	9.000,00
02.09		SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA		
02.09.01		DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA		
06.182.0005.2032		Coordenadoria da Defesa Civil		
160	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$	1.500,00
02.10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.10.01		ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.244.0006.2035		Manutenção Assistência Social		
176	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$	26.500,00
02.10.03		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0006.2037		Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social		
189	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$	5.000,00
02.11		SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.11.03		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
10.302.0007.2042		Manutenção e Aperfeiçoamento - Urgência e Emergência		
251	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$	8.000,00
02.13		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
02.13.02		DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0008.2055		Manutenção do Ensino Fundamental		
348	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$	286.000,00
02.13.04		EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA		
12.244.0010.2062		Manutenção Educação Comunitária		
391	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$	1.000,00
02.16		SECRETARIA DE HABITAÇÃO		
16.482.0015.2083		Manutenção Departamento Habitação e Assuntos Fundiários		
487	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$	1.500,00
02.18		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
23.122.0017.2091		Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências		
530	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$	1.500,00
23.122.0017.2092		Manutenção Comércio e Indústria		
534	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$	4.000,00
02.19		SECRETARIA DE TURISMO		



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

23.695.0017.2094	Manutenção Departamento de Turismo		
546	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 12.000,00
TOTAL.....			R\$ 1.162.500,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º será coberto, na forma do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes, em igual valor, da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 23 de outubro de 2020.


MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal